



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 235/2019

Dispõem sobre Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu PRESIDENTE, **PROMULGO** a seguinte Resolução e da outras providencias:

Artigo 1º. Fica o Legislativo Municipal de Rio Doce autorizado a conceder o percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos décimos por cento) a título de Revisão Geral Anual Constitucional, incidente sobre vencimento básico dos servidores.


Artigo 2º. Tal Revisão Anual não contemplará exercícios anteriores ao exercício de 2019, de forma que passa a retroagir a janeiro deste corrente ano.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Rio Doce, 21 de fevereiro de 2019.


Sebastião José Calixto – Presidente


Agenor Aniceto de Oliveira – Vice Presidente


Fernando César de Jesus – Secretário